

**PORTARIA N.º 3033, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (6687767) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000034862-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - INCLUIR a servidora **Thaís Fernandes Machado**(sem ônus) na **Comissão Permanente de Fiscalização**, instituída pela Resolução n.º 056/2023, de 07 de novembro de 2023, a contar da data do pedido **10/07/2026(6624247)**.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores **Thaís Fernandes Machado** e **Ivan George Cheik Filho**, para as funções de Fiscal e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 039/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3024, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000007901-00,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Delano Miranda de Figueiredo, Francisco Teles de Lima, Helbert dos Santos Loureiro, Joaquim Camurça Viana Júnior, Leandro de Sousa Silva, Márcio José Pinheiro e Rafael de Brito Alencar** para o cumprimento de mandados judiciais na Central de Mandados e Cartas Precatórias da Capital, com a concessão da Gratificação de Atividade Externa, na forma do art. 26, IV, da Lei Estadual n. 3.226/2008, incluído pela Lei Estadual n. 6.897/2024, do parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual n. 6.897/2024 e dos arts. 13 e 19, § 4º, da Resolução TJAM n. 44/2024.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3031, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 6644290), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000033836-00,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a contar de 04/07/2026, a servidora **Marília Freire da Silva**, Analista Judiciária (Oficiala de Justiça) do quadro efetivo deste Poder, lotada na Coordenadoria da Central de Mandados e Cartas Precatórias, a afastar-se das funções de seu cargo, a fim de concorrer a cargo eletivo, assegurando a percepção integral de seus vencimentos e o cômputo do período como de efetivo exercício nos moldes do artigo 56, incisos I e V, da Lei Estadual nº 1.762/1986 e art. 1.º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990, estendendo-se o afastamento até a conclusão do processo eleitoral ou até 10 (dez) dias após a realização do segundo turno, caso dele participe a servidora.

Art. 2º FICA a servidora obrigada a apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) cópia da Ata da Convenção Eleitoral Partidária com a homologação de seu nome para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal, o comprovante do registro de sua candidatura emitido pela Justiça Eleitoral, bem como a informar eventual impugnação à sua candidatura, sob pena de, não o fazendo, responder administrativamente perante o Poder Judiciário do Estado do Amazonas.